



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da 35ª sessão ordinária do ano de 2024
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Maurício Kertzman Szporer, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL N 0600001-27.2024.6.05.0169

PROCEDÊNCIA: Barra da Estiva - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

ADVOGADO: MARIA HELENA ANDRADE ALVAREZ - OAB/BA53836

ADVOGADO: BRUNO MASCARENHAS DE SOUZA - OAB/BA34421

RECORRIDO: MARLON ABDON COQUEIRO PEREIRA

ADVOGADO: RICARDO GUEDES SANTOS - OAB/BA33162

ADVOGADO: THASSO CRISTOVAO MARINHO MACHADO - OAB/BA39075

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600017-88.2024.6.05.0101

PROCEDÊNCIA: Rio de Contas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Vice-Presidente Desembargador Eleitoral Maurício Kertzman Szporer

RECORRENTE: ILZINETE PIRES CORREIA DA SILVA

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDO: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

ADVOGADO: LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES - OAB/BA28081

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0603054-09.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: ALBERDRAN ALVES COSTA JUNIOR - OAB/BA43599

EMBARGANTE: MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: ALBERDRAN ALVES COSTA JUNIOR - OAB/BA43599

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600016-06.2024.6.05.0101

PROCEDÊNCIA: Rio de Contas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

ADVOGADO: LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES - OAB/BA28081

RECORRIDA: ILZINETE PIRES CORREIA DA SILVA

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600001-44.2024.6.05.0131

PROCEDÊNCIA: Governador Mangabeira - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

RECORRENTE: MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA

ADVOGADO: PETRONIO FARIAS DE AMORIM - OAB/BA21683

RECORRENTE: ALBANO FONSECA FERREIRA SALES

ADVOGADO: PETRONIO FARIAS DE AMORIM - OAB/BA21683

RECORRENTE: MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: PETRONIO FARIAS DE AMORIM - OAB/BA21683

RECORRIDO: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

ADVOGADO: BRUNA AZEVEDO LIMA COSTA - OAB/BA76308-A

Decisão: Após o voto da Relatora DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, pediu vista o Des. Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho.

RECURSO ELEITORAL N 0600021-90.2023.6.05.0124

PROCEDÊNCIA: Correntina - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

RECORRENTE: WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

RECORRIDO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B
ADVOGADO: JEREMIAS DE FRANCA E SILVA - OAB/SP59065
RECORRIDO: JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JEREMIAS DE FRANCA E SILVA - OAB/SP59065
Decisão: Retirado de pauta.

RECURSO ELEITORAL N 0600076-38.2023.6.05.0028

PROCEDÊNCIA: Itabuna - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

RECORRENTE: DURVAL QUEIROZ ALVES NETO

ADVOGADO: GABRIELA SANTOS PARANHOS - OAB/BA53436

ADVOGADO: RUY CORREA SOARES JUNIOR - OAB/BA53448

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REL N 0600832-45.2020.6.05.0095

PROCEDÊNCIA: Irecê - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

AGRAVANTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE IRECE-BA

ADVOGADO: SAMMER SILVA SOUZA - OAB/BA53749

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO, nos termos do voto do(a) Relator(a).

RECURSO ELEITORAL N 0600009-58.2024.6.05.0151

PROCEDÊNCIA: Nova Ibiá - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: AVANTE - NOVA IBIA - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES - OAB/SE4618

RECORRIDO: LINDOVAL SALUSTRIANO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DAMASCENA CAFE - OAB/BA81060

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600010-43.2024.6.05.0151

PROCEDÊNCIA: Nova Ibiá - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: AVANTE - NOVA IBIA - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: CARLOS CONRADO DE SOUZA NUNES - OAB/SE4618

RECORRIDO: VALDIVINO XAVIER DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DAMASCENA CAFE - OAB/BA81060

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 09 de maio de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA

PRESIDENTE